Diário Oficial

Maceió - Terça-feira
14 de abril de 2009

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCVII
Número 312

Ministério Público Estadual

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDUARDO BARROS MALHEIROS
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
CORREGEDOR- GERAL SUBSTITUTO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
EDUARDO TAVARES MENDES
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS
EDUARDO BARROS MALHEIROS
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS
DILMAR LOPES CAMERINO
DENNIS LIMA CALHEIROS
VICENTE FELIX CORREIA
ARTRAN DE PEREIRA MONTE

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
EDUARDO TAVARES MENDES
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
LUCIANO CHAGAS DA SILVA
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA
VICENTE FELIX CORREIA

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
AFRÂNIO ROBERTO P. DE QUEIROZ

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBURQUERQUE

DIRETOR DO 1º CAO
LUIZ DE A. MEDEIROS FILHO

DIRETOR DO 2º CAO
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CHEFE DE GABINETE
FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE

DIRETORA GERAL
RITA DE CÁSSIA CAMPOS CAVALCANTE

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO
IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO
JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
WILLIAMS PACÍFICO ARAÚJO DOS SANTOS

DIRETOR DE PESSOAL
DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE INFORMÁTICA
ADRIANO MARQUES RAMOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA
ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ALEXANDRE HENRIQUE DA SILVA LINO

Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

DIRETORIA GERAL

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU, NESTA DATA, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 929/09
Interessado: Associação do Ministério Público do Estado de Alagoas - AMPAL.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: À DP para as providências cabíveis.
Proc: 974/09
Interessado: Dra. Lina Acioli Lins, Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo licença médica.
Despacho: Defiro à vista do atestado médico anexo. À DP para as anotações pertinentes. Após, arquive-se.
Proc: 979/09
Interessado: Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Requerendo designação de membro do Ministério Público.
Despacho: Designo os Doutores Helder Jucá e Micheline Tenório. Dê-se ciência aos mesmos.
Proc: 982/09
Interessado: Conselho Estadual de Saúde - CES/AL.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça de Boca da Mata.
Proc: 983/09
Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Ao Senhor Presidente da Sessão para escolha da lista Tríplice.
Proc: 986/09
Interessado: Conselho Estadual de Saúde/Secretaria de Estado da Saúde.
Assunto: Requerendo designação de membro do Ministério Público.
Despacho: Designo os Doutores Micheline Tenório, Flávio Costa, Luiz Medeiros e Cecília Carnaúba.

O CHEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE, DESPACHOU, NESTA DATA, POR DELEGAÇÃO, OS SEGUINTES PROCESSOS:
Proc: 165/09
Interessado: Hélio Silva e outros, Deputados Estaduais.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Arquive-se.
Proc: 814/09
Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Em face da expedição do Ofício GAB/PGJ nº 325/2009, resta providenciado o objeto dos presentes autos. Arquive-se.
Proc: 828/09
Interessado: Dr. Eládio Pacheco Estrela, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Em face da desistência manifestada no proc. PGJ 944/09, arquive-se.
Proc: 858/09
Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.
Assunto: Requerendo diárias.
Despacho: Em face da edição da portaria nº 338/09, resta providenciado o objeto dos presentes autos, arquive-se.
Proc: 892/09
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça Especial Criminal da Capital.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se ao GECOC como requer.
Proc: 946/09
Interessado: Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional em Alagoas.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 962/09
Interessado: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.
Proc: 963/09
Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada do Controle Externo da Atividade Policial e Investigações Especiais.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhe-se à Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de União dos Palmares.
Proc: 969/09
Interessado: Sineide Araújo Cavalcante.
Assunto: Requerendo providências.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Municipal.
Proc: 971/09
Interessado: Sindicato dos Médicos do Estado de Alagoas - SIMED.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva da Fazenda Estadual.
Proc: 972/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de Pilar.
Proc: 973/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 991/09
Interessado: Procuradoria da República em Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça de São José da Lage.
Proc: 992/09
Interessado: Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 993/09
Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 994/09
Interessado: Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Assessoria Técnica para análise e parecer.
Proc: 995/09
Interessado: Juliana Medeiros da Silva e outros, médicos da Maternidade Santa Mônica.
Assunto: Encaminhando documentos.
Despacho: Encaminhem-se à Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa da Saúde, do Idoso e do Deficiente - PRODSID.
Diretoria Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 13 de abril de 2009.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Oficial de Ministério Público/Diretoria Geral

PORTARIA nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do artigo 59, inciso V da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996, resolve conceder em favor de NIVALDO BRANDÃO DA SILVA, Assessor Administrativo, Símbolo AS-3, desta Procuradoria-Geral de Justiça, 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 40,00 (quarenta reais), em face da despesa com seu deslocamento à cidade de Olho D'Água das Flores, no dia 04 de março do corrente ano, a serviço da Procuradoria-Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da verba 03004, categoria econômica 339014 do orçamento vigente.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

" Republicado

PORTARIA nº 354, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando de suas atribuições legais e na forma do inciso V, do artigo 9º da Lei Complementar 15/96, resolve designar o Dr. TÁCITO YURI DE MELO BARROS, 1º Promotor de Justiça de União dos Palmares, de 2ª entrância, ora respondendo, também, pela 2ª Promotoria de Justiça das Sucessões, de 3ª entrância, para funcionar junto à 29ª Vara da Capital, sem prejuízo de suas atuais funções, até ulterior deliberação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA nº 355, DE 13 DE ABRIL DE 2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso V da Lei Complementar nº 15/96, resolve designar o Dr. MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA, 2º Promotor de Justiça Criminal de Atribuição Mista, de 3ª entrância, para funcionar nos autos dos processos nºs TJ- 2007.002948-9 (Inquérito Policial nº 47/2007) e TJ-2007.002955-1 (Inquérito Policial nº 30/2007).
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

NORMATIVO Nº 05 /2009-PGJ

Dispõe sobre a classificação, utilização e guarda dos veículos da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas e dá outras providências

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de disciplinar a classificação, a utilização e a guarda dos veículos oficiais da Procuradoria Geral de Justiça.

INSTRUI:

Art. 1º. Este Ato normatiza a classificação, a utilização e a guarda dos veículos oficiais da Procuradoria Geral de Justiça e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DA CLASSIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 2º. Os veículos automotores, integrantes da frota da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Alagoas, estão classificados nas categorias de veículos de Representação Funcional e de Serviço, conforme as seguintes especificações:

I - Veículos de Representação: para transporte do Procurador-Geral de Justiça, do Corregedor-Geral do Ministério Público e dos Procuradores de Justiça;
II- Veículos Administrativos: para atendimento dos serviços administrativos da instituição;
III-Veículos de Segurança: para atender a atividade de segurança de autoridades, por expressa determinação do Procurador-Geral de Justiça.

a)TRANSPORTE DE SERVIDORES A SERVIÇO: veículo modelo popular, com ou sem ar-condicionado, capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar;

b)TRANSPORTE DE CARGA LEVE: veículo do tipo camioneta ou picape, com capacidade e motor compatíveis com o serviço a realizar;

c)TRANSPORTE COLETIVO: veículo do tipo furgão, com velocidade e motor compatíveis com a atividade a realizar.

CAPÍTULO II

DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS

Art. 3º. Os veículos da Procuradoria Geral de Justiça são de uso exclusivo em serviço.

Parágrafo único. A utilização dos veículos da Procuradoria Geral de Justiça em atividade alheia ao serviço será objeto de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas previstas em lei.

Art. 4º. Os veículos de Representação Funcional são, exclusivamente, utilizados pelo Procurador-Geral de Justiça, Corregedor-Geral do Ministério Público e Procuradores de Justiça.

Parágrafo 1º. Os veículos de Representação Funcional serão de responsabilidade da autoridade que os utiliza.

Parágrafo 2º. É vedada a utilização de veículos, tanto de Representação como de Segurança:
I - para transporte a casas de diversões, estabelecimentos comerciais e de ensino, exceto quando em objeto de serviço;
II - no transporte de pessoas estranhas ao serviço público;
III- em atividade alheia ao serviço.

Art. 5º. A utilização de veículos da categoria Serviço será disciplinada pela Diretoria Geral e sua movimentação controlada pela Diretoria de Apoio Administrativo, através do Setor de Transportes.

Art. 6º. Os veículos da categoria Serviço somente serão utilizados nos dias em que houver expediente e no horário compreendido em 6 (seis) e 18 (dezoito) horas.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput a utilização de veículos para o desempenho de serviços excepcionais, devidamente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º. Durante o horário de expediente, os condutores de veículos oficiais que não estiverem executando serviços externos deverão permanecer na sede da Procuradoria Geral de Justiça, em área já existente e determinada para os mesmos.

Art. 8º. Os condutores de veículos oficiais deverão estar, quando no desempenho de suas funções, devidamente uniformizados.

Parágrafo único. Os uniformes deverão ser fornecidos pela Procuradoria Geral de Justiça.

Art. 9º. Ocorrendo acidente com o veículo oficial, o condutor ou o responsável pelo Setor de Transporte deverá solicitar perícia policial.

Art. 10º. Acidentes de trânsito envolvendo veículos da Procuradoria Geral de Justiça serão objeto de procedimento administrativo, a ser instaurado por despacho do Procurador-Geral de Justiça, independentemente das conclusões da perícia técnica.

Parágrafo 1º. O condutor, responsável por danos em veículo oficial, indenizará a Procuradoria Geral de Justiça o valor da recuperação do veículo ou, sendo este, inexequível ou inconvenientemente, o valor da sua avaliação.

Parágrafo 2º - A avaliação, referida no parágrafo anterior, guardará conformidade com o preço de mercado à época do sinistro, não sendo considerado o valor histórico do bem.

Art. 11º. Qualquer ocorrência de uso irregular dos veículos deverá ser comunicada a Diretoria Geral, para as devidas providências junto ao Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO III

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 12º. Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro, garantindo o direito de ampla defesa.

Parágrafo 1º. As multas decorrentes de infrações de trânsito são de responsabilidade do condutor infrator.

Parágrafo 2º. A multa incidente sobre o veículo terá seu pagamento efetuado pela Procuradoria Geral de Justiça, sendo que, se constatada a culpa do condutor, a mesma será descontada na respectiva folha de pagamento.

CAPÍTULO IV

DA GUARDA DOS VEÍCULOS

Art. 13º. Os veículos pertencentes à frota da Procuradoria Geral de Justiça, mesmo os de Representação, deverão ser recolhidos à garagem do Edifício Sede ou outro local definido pela Administração.

Parágrafo 1º. Fica vedada a guarda de veículo, de qualquer categoria, pertencentes à frota da Procuradoria Geral de Justiça em garagem residencial ou outro lugar não previsto por este artigo, exceto os casos autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Parágrafo 2º. O veículo de Representação Funcional será recolhido à garagem do Edifício Sede da Procuradoria Geral de Justiça ou outro local definido pela Administração, nos casos de licença ou férias da autoridade usuária.

Artigo 14º - O recolhimento dos veículos da frota da Procuradoria Geral de Justiça se dará até às 18 (dezoito) horas, observado o disposto no artigo 6º deste Ato.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º. A frota de veículos da Procuradoria Geral de Justiça deverá ser vistoriada anualmente pela Diretoria Geral, que encaminhará relatório circunstanciado da condição de uso de cada veículo ao Procurador-Geral de Justiça.

Art. 16º. Os casos omissos serão apreciados pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 17º. Este Ato e seu anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Maceió (AL), 25 de março de 2009

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - DA FROTA

Os veículos da frota do Ministério Público terão identificação própria:
a) os de representação, possuirão placa oficial de identificação funcional do usuário;
b) os demais, possuirão adesivos colocados externamente nas portas dianteiras, com o nome e o símbolo do Ministério Público e a frase "Uso exclusivo em Serviço".

2 - DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 - É da competência da Diretoria de Apoio Administrativo:
a) manter o cadastro de controle patrimonial da frota;
b) manter sempre atualizado o cadastro de fornecedores de bens e serviços (oficinas, postos de abastecimento, etc);
c) promover apuração em casos de acidentes, danos, furto, roubo ou infrações de trânsito envolvendo os veículos;
d) exercer o controle direto sobre a execução dos contratos de fornecimento de combustível e de serviços de manutenção;
e) controlar as requisições de transporte e o uso dos veículos.

2.2 - É da competência do Setor de Transporte:
a) controlar o uso e o custo operacional de cada veículo e da frota em geral;
b) orientar quanto a guarda dos veículos em local previamente determinado conforme as normas vigentes;
c) providenciar a manutenção e a limpeza geral dos veículos;
d) manter atualizada a ficha cadastral do veículo, com registro dos consertos e revisões;
e) autorizar o abastecimento e controlar o consumo de combustível;
f) solicitar orçamento para reparos e serviços diversos dos veículos;
g) manter a documentação de cada veículo organizada e atualizada;
h) diligenciar providências adequadas em casos de acidentes, danos, furto, roubo ou infrações de trânsito, produzindo relatório sobre a(s) ocorrência(s);
i) programar diariamente a saída dos veículos, determinando o motorista para a sua execução;
j) informar à Diretoria de Apoio Administrativo os casos de uso indevido dos veículos e outras irregularidades ocorridas, para as providências cabíveis;
k) providenciar o pedido de diárias dos motoristas nos casos de viagem.

2.3 - É da competência do motorista:
a) atender com urbanidade e pontualidade a requisição autorizada;
b) cumprir a programação de horário, data e local determinado na autorização;
c) preencher adequadamente os instrumentos de controle;
d) observar e cumprir os prazos de manutenção preventiva, lubrificação e outros reparos, informando à chefia para as devidas providências;
e) efetuar o transporte com segurança, obedecendo às normas de trânsito, de conservação e economia dos veículos;
f) manter o veículo em bom estado de limpeza e conservação;
g) efetuar a vistoria diária antes de sair com o veículo, comunicando quaisquer alterações e avarias no mesmo, no início e no fim do expediente;
h) abastecer o veículo somente através de autorização oficial, entregando a nota de abastecimento ao setor de transporte, logo após que retornar ao Edifício Sede;
i) informar ao Setor de Transporte a quilometragem registrada no veículo no último dia de cada mês;
j) comunicar a chefia, de imediato, os casos de acidentes, multas, defeito, e outras situações adversas;
k) manter a documentação do veículo e sua habilitação profissional atualizadas;
l) preencher o Boletim de Diárias para entrega à Diretoria Financeira, dentro do prazo estipulado pela Unidade;
m) permanecer à disposição do Setor de Transporte durante o horário de expediente.

3 - DOS FORMULÁRIOS ADOTADOS

3.1 - O controle para acompanhamento e avaliação é realizado através dos seguintes formulários:
I) REQUISIÇÃO DE TRANSPORTE(preenchida pelos usuários/requisitantes - membros do Ministério Público, chefias e servidores autorizados);
II) AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE (conferida pelo Diretor de Apoio Administrativo);
III) BOLETIM OPERACIONAL DO VEÍCULO (preenchido diariamente pelo motorista, controla o uso e a produtividade do veículo);
IV) PROGRAMAÇÃO DE SAÍDA DE VEÍCULO (preenchida pela Diretoria de Apoio Administrativo, registra todas as saídas de veículos programadas para o dia);
V) MAPA MENSAL DE CONSUMO DE COMBUSTÍVEL (preenchida pela Diretoria de Apoio Administrativo mediante comparação das autorizações de abastecimento e a notas fiscais emitida pelo fornecedor, com a finalidade de controlar o consumo de combustível de acordo com a quilometragem rodada);
VI)AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO (preenchida pela Diretoria de Apoio Administrativo, autoriza o motorista a abastecer o veículo no posto credenciado e deverá ser assinada pelo agente do posto credenciado, o frentista).

4 - DO ABASTECIMENTO

4.1 - A frota só poderá ser abastecida nos postos autorizados mediante apresentação de autorização de abastecimento, emitida pela Diretoria de Apoio Administrativo e emissão de nota fiscal;
4.2 - No interior, quando não houver postos credenciados, o veículo poderá ser abastecido mediante pagamento em dinheiro, cujo valor deverá ser previsto e antecipadamente requerido, através de suprimento de fundos;
4.3 - Todo abastecimento será registrado no Boletim de Controle de Frota;
4.4 - A nota fiscal será encaminhada pelo condutor à Diretoria de Apoio Administrativo, que encaminhará a Diretoria Financeira para controle e posterior pagamento.

Maceió, 25 de março 2009

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador Geral e Justiça
" - Republicado

ATO NORMATIVO Nº 06/2009 - PGJ

Dispõe sobre a utilização do auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho da Procuradoria Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas e dá outras providências

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de organizar e disciplinar o uso do auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho da Procuradoria Geral de Justiça, bem como zelar pela manutenção e conservação de suas instalações,

INSTRUI:

Art. 1º. Este Ato normatiza a organização, o disciplinamento de uso, a manutenção e a conservação do auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho da Procuradoria Geral de Justiça e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO USO DO AUDITÓRIO

Art. 2º. O auditório Procurador Geral Edgar Valente de Lima Filho é destinado às atividades e eventos organizados ou promovidos pela Procuradoria Geral de Justiça, através dos Procuradores de Justiça e Promotores de Justiça.

Parágrafo Único. São atividades e eventos específicos para o uso do auditório: solenidades, reuniões, cursos, seminários, congressos, apresentação de trabalhos de caráter técnico e/ou administrativo e outras atividades afins.

Art. 3º. O auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho está permanentemente agendado, nos dias de terças e quartas-feiras, para as reuniões do Conselho de Procuradores e do Colégio de Procuradores do Ministério Público e outras atividades correlatas.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º. A solicitação de uso do auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho será encaminhada à Diretoria Geral através de expediente formalizado.

CAPÍTULO III

DA RESERVA

Art. 5º. A reserva será efetuada conforme compatibilização e disponibilidade de agenda, mediante solicitação prévia de, no mínimo, 15 dias, devendo constar: nome do evento, data, nome do instrutor/colaborador, objetivo/justificativa, público alvo, número de participantes estimado, carga horária, equipamentos/recursos solicitados e outros itens necessários a realização do evento.

Art. 6º. A realização dos eventos fica adstrita aos dias de segunda-feira, quinta-feira e sexta-feira, no horário de 8:00 às 18:00 horas.

CAPÍTULO IV

DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO

Art. 7º. Fica terminantemente proibido:

I) A utilização de produto ou material que venha danificar o carpete ou o sistema de ar condicionado do auditório.

II) O ingresso de alimentos e líquidos de qualquer espécie na área interna, excetuando-se o seu consumo aos integrantes da mesa.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 8º. Os casos omissos ou dúvidas serão apreciados pelo Procurador-Geral de Justiça.
Art. 9º. Este Ato e seu anexo entrarão em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Maceió (AL), 06 de abril de 2009

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

ANEXO ÚNICO

NORMAS PARA UTILIZAÇÃO MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO AUDITÓRIO EDGAR VALENTE DE LIMA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

1) O auditório é destinado às atividades e eventos organizados ou promovidos pela Procuradoria Geral de Justiça.
1.1 - O auditório Procurador de Justiça Edgar Valente de Lima Filho da Procuradoria Geral de Justiça dispõe das seguintes instalações: 120 poltronas, mesa diretora com 14 cadeiras, tribuna para orador e mestre de cerimônia, cabine de som, sanitários masculino e feminino, sistema de ar condicionado, 03 microfones com fio, 03 microfones sem fio, 01 computador, aparelho de DVD, telão, mesa de som, auto-falantes, amplificador de potência, sistema de iluminação apropriado ao ambiente.

2) São atividades e eventos específicos para o uso do auditório: solenidades, reuniões, cursos, seminários, congressos, apresentação de trabalhos de caráter técnico e administrativo e outras atividades afins, conforme consta do Ato Normativo nº 05/2009-PGJ.

3) Compete à Diretoria de Apoio Administrativo:
3.1) Coordenar e controlar o agendamento do uso do auditório;
3.2) Disponibilizar os recursos para a realização do evento autorizado e, em sendo necessário, solicitar a colaboração de setores diversos.
3.3) Cuidar da manutenção e conservação de sua instalações ; e
3.4) Comunicar à Diretoria Geral qualquer dano ou avaria ocorrida nas dependência do auditório para que sejam tomadas as providências cabíveis.

4) Compete à Diretoria de Informática:
4.1) Disponibilizar os recursos na área de informática para a realização do evento autorizado e, em sendo necessário, solicitar a colaboração de setores diversos.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Maceió (AL), 06 de abril de 2009

EDUARDO TAVARES MENDES
Procurador-Geral de Justiça

PAUTA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CSMP

Ata:
1º - Apreciação da Ata da 6ª Reunião Ordinária de 2009

Para Conhecimento:
2º - Ofício CPMA nº 079/09 - Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Assunto: Comunica instauração de procedimento preparatório.
3º - Ofício CPMA nº 089/09 - Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Assunto: Comunica instauração de procedimento preparatório.
4º - Ofício CPMA nº 093/09 - Interessado: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Assunto: Comunica instauração de procedimento preparatório.

Para deliberação:
5º - Processo PGJ nº 1745/2007 - Interessada: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Encaminhando Representação. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
6º- Processo PGJ nº 2145/2007 - Interessada: Promotoria de Justiça Especializada de Defesa da Saúde do Idoso e do Deficiente. Assunto: Encaminhando Inquérito Civil. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
7º- Processo PGJ nº 1769/2008 - Interessada: Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Capital. Assunto:Encaminhando processo. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
8º- Processo PGJ nº 3121/2007 - Interessada: Ana Maria Vieira de Azevedo. Assunto: Requer providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
9º- Processo PGJ nº 204/2008 - Interessado: Núcleo de Defesa dos Direitos Humanos. Assunto: Encaminhando denúncia. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
10º- Processo PGJ nº 895/2004 - Interessada: Promotoria de Porto Real do Colégio. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
11º- Processo PGJ 005/2004 - Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Transporte irregular de passageiros. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva. 12º- Processo 496/2003 - Interessada: Secretaria da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Alagoas. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
13º - Processo PGJ 100/2002 - Interessada: Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
14º- Processo 211/2003 - Interessado: Município de Passo de Camaragibe. Assunto: Representação. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
15º- Processo 1565/2002 - Interessado: Tribunal de Justiça de Alagoas - 2ª Câmara Cível. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Luciano Chagas da Silva.
16º- Processo 1844/2005 - Interessados: Professores e outros da Rede Pública Municipal de Educação de Campestre. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá.
17º- Processo 024/2005 - Interessado: CROO-Al. Assunto: Emissão de Parecer. Relator: Procurador de Justiça Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá.
18º- Processo 1209/2002 - Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá.
19º- Processo 111/2005 - Interessado: Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Geraldo Magela Barbosa Pirauá.
20º- Processo 038/2008 - Interessado: Município de Porto Real do Colégio. Assunto: Representação - Secretário da Administração José Ionaldo Santos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
21º- Processo 1972/2008 - Interessado: Sérgio Lamenha Campos e outros. Assunto: Requer providências. Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
22º- Processo 2899/2008 - Interessado:Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região. Assunto: Encaminhando documentos. Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
23º- Processo 2814/2008 - Interessado: Escola de Ensino Fundamental Prof. Gigino Belo. Assunto: Req. providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
24º- Processo S/N Interessados: Moradores do Bairro Boa Vista - Arapiraca . Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
25º- Processo 36/2009 - Interessado: Moradores do Loteamento Parque Domingos Ribeiro. Assunto: Representação . Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
26º- Processo 50/2009 - Interessado: Chefia de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Encaminhando documentos. Representação . Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
27º- Processo 1591/2007 - Interessado: Secretaria de Estado da Defesa Social. Assunto: Encaminhando processo. Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
28º- Processo 3024/2007 - Interessado: Procuradoria Geral do Município. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
29º- Processo 2272/2005 - Interessado: Movimento Popular Pró-Justiça e Cidadania de Alagoas. Assunto: Representação (Nepotismo na Administração Pública Municipal). Relator: Procurador de Justiça Dr. Lean Antônio Ferreira de Araújo.
30º- Processo PGJ nº 1318/2004 - Interessada: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
31º- Processo PGJ nº 68/2007 - Interessada: Maria do Carmo da Silva. Assunto: Suposto abuso de autoridade. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
32º- Processo PGJ nº 110/2005 - Interessado: Centro Educacional Santa Cecília. Assunto: Requer providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
33º- Processo PGJ nº 2414/2005 - Interessado: Promotoria de Justiça Criminal de Atribuições Não-Privativas. Assunto: Promoção de arquivamento. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
34º- Processo PGJ nº 771/2005 - Interessado: Movimento Maceió Exige. Assunto: Requer providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
35º- Processo PGJ nº 211/2001 - Interessado: João Luiz Rocha. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
36º- Processo PGJ nº 140/2005 - Interessado: UNCISAL. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
37º- Processo PGJ nº 021/002 - Interessada: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Suposto delito de sonegação fiscal contra a empresa OUTBUS.. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
38º- Processo PGJ nº 2012/2003 - Interessada: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Contratação irregular de funcionário público. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
39º- Processo PGJ nº 95/2004 - Interessado: Rosevaldo Quiroz Soares. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
40º- Processo PGJ nº 1023/2004 - Interessado: Prefeitura Comunitária da Zona Norte de Maceió. Assunto: Requerendo providências. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
41º- Processo PGJ nº 70/2004 - Interessado Dr. Geraldo Cavalcante Amorim - Juiz de Direito da Capital. Assunto: Representação contra possível ato de improbidade administrativa. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
42º- Processo PGJ nº 2830/2008 - Interessado Departamento Estadual de Trânsito. Assunto: Encaminha cópia de processo. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
43º- Processo PGJ nº 791/2009 - Interessado: Ítalo Bastos de Oliveira. Assunto: Recurso contra arquivamento. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
44º- Processo PGJ nº 2016/2008 - Interessado: Procuradoria da República em Alagoas. Assunto: Encaminhando processo. Relator: Procurador de Justiça Dr. Antiogenes Marques de Lira.
45º- Processo PGJ nº 001/2005 - Interessada: M.P.E. E Tribuna de Alagoas. Assunto: Matérias jornalísticas que noticiam o impedimento ao púbico de acesso às praias e ao mar no município de Paripueira. Relator: Procurador de Justiça Dr. Vicente Felix Correia.
46º- Processo PGJ nº 683/2005 - Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Penedo. Assunto: Encaminhando documentos. Relator: Procurador de Justiça Dr. Vicente Felix Correia.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Maceió, 13/04/2009

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROMOTOR DE JUSTIÇA

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

PORTARIA N° 036/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há notícia de que o Curso de Administração Pública da Universidade Estadual de Alagoas - UNEAL, carece de professores para ministrar aulas de disciplinas obrigatórias, pois constantes da grade curricular.
2 - A deficiência do corpo docente tem causado prejuízo a prestação do serviço de ensino podendo comprometer o prazo de conclusão do curso.
3 - O cidadão conta com garantia constitucional de promoção da dignidade humana, a educação, e a situação indicada acima impõe desrespeito inaceitável a esses direitos.
4 - Que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo nº 68/09 com o intuito de verificar a real extensão do problema para suprir a carência supracitada e garantir a conclusão do curso de Administração Pública, proporcionando assim a prestação adequada do serviço de educação.

Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 09 de fevereiro de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

PORTARIA N° 038/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há notícia de que as Escolas Estaduais Professora Maria Salete de Gusmão Araújo e Doutor Rodrigues de Melo estão com seu funcionamento comprometido em virtude da violência local.
2 - Por estarem localizadas em áreas com altos índices de criminalidade e, devido a falta de policiamento adequado, a evasão aumenta gradativamente na unidade de ensino, uma vez que diariamente integrantes da comunidade escolar, especialmente os alunos, sofrem práticas violentas - assaltos, ameaças, abordagens- nas imediações da mesma.
3 - Tal fato é vexatório e tem causado prejuízo a prestação adequada do serviço de ensino na unidade.
4 - O cidadão conta com garantias constitucionais de promoção da dignidade humana, a educação e a segurança, e a situação indicada acima impõe desrespeito inaceitável a esses direitos.
5 - Que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo nº 32/09 com o intuito de verificar a real extensão do problema para garantir o acesso à educação.
Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários
Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 13 de abril de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Estadual

PORTARIA N° 039/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO:

1 - A existência do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE, cuja atribuição para acompanhamento dos gastos efetivados com essa verba é atribuição do Ministério Público;
2 - Que o Ministério Público é Instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;

RESOLVE:
Instaurar Procedimento Administrativo n.º 26/2009 com o intuito de acompanhar a aplicação desas verbas. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:
I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;
II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 07 de abril de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual

PORTARIA N° 040/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há notícia de falta de carteiras para uso dos alunos da Escola Estadual Tavares Bastos, o que tem causado prejuízo a prestação do serviço de ensino na unidade;
2 - O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;
3 - O acesso ao ensino obrigatório, gratuito, de qualidade é direito público subjetivo e seu não-oferecimento ou oferta irregular, importa responsabilidade das autoridades competentes na forma do art. 208 §1º e 2º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:

Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 116/2009, datado de 07.04.2009, para assegurar o direito de acesso à educação e defesa da dignidade humana, na forma estabelecida pela Constituição da República. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:

I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;

II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários

IV. Realizar as inspeções necessárias.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 07 de abril de 2009.

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Promotoria de Justiça da Fazenda Pública Estadual

PORTARIA N° 041/2009

A Promotoria de Justiça da Coletiva da Fazenda Estadual, através da promotora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8°, §1°, da Lei Nacional n° 7.347/85; artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional n° 8.625/93, CONSIDERANDO que:

1 - Há notícia de diversas deficiências na Escola Estadual Irene Garrido, tais como problemas estruturais, elétricos e relativos a verbas do PRODEB, o que tem causado prejuízo à prestação do serviço de ensino na unidade;
2 - O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado e incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis,difusos ou coletivos, devendo, para isso, adotar os instrumentos previstos na legislação pátria;
3 - O acesso ao ensino obrigatório, gratuito, de qualidade é direito público subjetivo e seu não-oferecimento ou oferta irregular, importa responsabilidade das autoridades competentes na forma do art. 208 §1º e 2º da Constituição Federal/88;

RESOLVE:
Instaurar o Procedimento Administrativo nº. 74/2008, para assegurar o direito de acesso à educação e defesa da dignidade humana, na forma estabelecida pela Constituição da República. Para tanto, determina a adoção das seguintes providências:

I. Autuar e registrar a presente Portaria no Livro de Registro de Procedimentos Administrativos;

II. Requerer a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas;
III. Expedir os ofícios necessários

IV. Realizar as inspeções necessárias.

Registre-se em livro próprio e cumpra-se.

Maceió, 28 de março de 2008

MARIA CECÍLIA PONTES CARNAÚBA
Promotora de Justiça
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROMOTORIA DE JUSTIÇA COLETIVA CRIMINAL DE ATRIBUIÇÃO NÃO PRIVATIVA - PJCCANP

Coordenador da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital, Promotor de Justiça Dr. Roberto Salomão do Nascimento, distribuiu os seguintes processo que ora tramitam no núcleo da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa da Capital:

PROMOTOR(a): Drª Marília Cerqueira Lima (Redistribuído)
PROCESSO: 555/2009 - PGJ
INTERESSADO: 2ª Vara Criminal da Capital
ASSUNTO: Encaminhando Processo

PROMOTOR(a): Drª Miryã Tavares
PROCESSO: 813/2009/2009 - PGJ
INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito.
ASSUNTO: Encaminhando cópia de processo.

PROMOTOR(a): Drª Marluce Falcão de Oliveira
PROCESSO: 875/2009 - PGJ
INTERESSADO: Promotoria Coletiva Esp. De Defesa do Consumidor
ASSUNTO: Encaminhando Procedimento Administrativo.

PROMOTOR(a): Drª Marluce Falcão de Oliveira
PROCESSO: 933/2009 - PGJ
INTERESSADO: TRT-19ª Região - 2ª Vara do Trabalho
ASSUNTO: Encaminhando Documentos.

PROMOTOR(a): Dr Givaldo Barros Lessa
PROCESSO: 793/2009 - PGJ
INTERESSADO: Departamento Estadual de Trânsito.
ASSUNTO: Encaminhando documentos e req. providências.

Maceió/AL, 13 de abril de 2009.

Roberto Salomão do Nascimento
Promotor de Justiça
Coordenador da PJCCANP

Renata Oliveira Teixeira
Oficiala do Ministério Público

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DO SETOR DE PROTOCOLO, ENCAMINHOU ATÉ AS 16:30, OS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

Proc.970 / 2009
Interessado:
EDNELSON JOSE DA SILVA SANTOS E RAFAEL LELEU DE
OLIVEIRA
Assunto:
SOLICITANDO PROVIDêNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.971 / 2009
Interessado:
SINDICATO DOS MEDICOS DO ESTADO DE ALAGOAS-SIMED
Assunto:
ENCAM.DOCUMENTO E SOLICITA APOIO
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.972 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.973 / 2009
Interessado:
PROCURADORIA DA REPUBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS
Assunto:
ENCAM. DOCUMENTOS E REQ. PROVINDÊNCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.974 / 2009
Interessado:
DRA. LINA ACIOLI LINS,PROMOTORA DE JUSTIçA
Assunto:
REQ. LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.979 / 2009
Interessado:
COMISSãO INTERSETORIAL DE SAUDE DO TRABALHADOR-CIST
Assunto:
REQUERENDO PARTICIPAçãO DO MP
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

Proc.988 / 2009
Interessado:
DILMA ALVES DE QUEIROZ
Assunto:
REQ. PROVIDENCIAS
Remetido para:
DIRETORIA GERAL

CARLOS ANDRÉ LEÃO SANTOS
ASSESSOR(A) TÉCNICO(A)

PROTOCOLO GERAL

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROMOVEU A DEVOLUÇÃO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

2ª CAMARA CIVEL

2009.000641-8
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
JOSEFA LEITE DA COSTA
Entrada :25/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000649-4
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
GEMMA GALGANY PEREIRA FIDELIS
Entrada :25/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000639-1
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
JOSé SILVA NASCIMENTO
Entrada :25/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000663-8
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
SéRGIO CAMPOS DA SILVA
Entrada :25/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000642-5
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
JOSé CARLOS FRANCELINO DA SILVA
Entrada :25/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000183-4
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
ALEXANDRO XAVIER DAS NEVES
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000530-6
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
MARIA OSANI FERREIRA DE LIMA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000246-5
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
ANTONIO CESAR CORREIA MELO
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000231-7
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
MARIA CLEONICE CORDEIRO DA SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000232-4
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
EFIGêNIO DA SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000280-5
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
MARIA APARECIDA DA SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000249-6
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
MARIA DAS GRAçAS SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000335-7
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
TONY RAFAEL LOURENçO DA SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000531-3
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
JOSé JAYME CARDOSO FERREIRA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000242-7
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
QUITERIA MARIA DA SILVA SANTOS
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000247-2
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
LUCIA TELES DE ALMEIDA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2009.000263-0
APELAçãO CIVEL
UNIAO DOS PALMARES
APETE :
MUNICíPIO DE SANTANA DO MUNDAú
APEDO :
JOSé RIBEIRO DA SILVA
Entrada :18/3/2009 Retirada :2/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: REDISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003865-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
EDJANIO DA SILVA LOPES
:
MAILSON SANTOS DA SILVA
Entrada :1/4/2009 Retirada :3/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 1/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003850-8
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
VICOSA
PACIENTE :
LEILDA SOARES GALDINO
:

Entrada :3/4/2009 Retirada :3/4/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2008.003354-6
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
SALOMAO PEREIRA DOS SANTOS
:

Entrada :18/3/2009 Retirada :20/3/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

TRIBUNAL PLENO CRIMINAL-HC

2009.000339-5
HABEAS CORPUS-T.P.CRIMINAL
CAPITAL
PACIENTE :
DANILO DA SILVA XAVIER
:

Entrada :18/3/2009 Retirada :20/3/2009
Devolução :7/4/2009 Saidap/ TJ 7/4/2009

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 18/3/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========

==========
PROTOCOLO GERAL
==========

AO(S) '07' DIA(S) DO MÊS DE ABRIL O FUNCIONÁRIO COMPETENTE DESTE SETOR DE PROTOCOLO,PROCEDEU A DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA,ATÉ AS TREZE E TRINTA, DOS SEGUINTES PROCESSOS ABAIXO RELACIONADO(S):

1ª CAMARA CIVEL

2008.001952-2
EMBARGOS DE DECLARACAO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO
CAPITAL
EMBARGANTE:
EDUARDO JOSé DE MOURA LIMA
EMBARGADO :
VANESSA MASCARENHAS LIMA REP. P/MãE VIVIANE
MARIA MOTA MASCARENHAS E OUTRO
Entrada :3/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 3/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENISE GUIMARAES DE OLIVEIRA

2ª CAMARA CIVEL

2005.001010-9
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
ESTADO DE ALAGOAS
APEDO :
BLUMARE VEICOLO LTDA
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2005.002892-4
APELAçãO CIVEL
CHA PRETA
APETE :
MUNICIPIO DE CHA PRETA
APEDO :
PROSBAL - POSTO BRANDAO LTDA
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2005.000935-7
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
SUL AMERICA SEGUROS S/A
APEDO :
IANE VANIA SILVA DOS SANTOS
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2004.001725-1
APELAçãO CIVEL
IGREJA NOVA
APETE :
ADRIANO BEZERRA CADETE
APEDO :
MUNICIPIO DE IGREJA NOVA
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2005.002123-6
APELAçãO CIVEL
SAO JOSE DA LAJE
APETE :
MUNICIPIO DE SAO JOSE DA LAJE
APEDO :
MARIA DE LOURDES DA SILVA
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :
(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2004.000497-4
APELAçãO CIVEL
PALMEIRA DOS INDIOS
APETE :
GEDALVA SANTANA SIQUEIRA
APEDO :
MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

2ª CAMARA CIVEL

2003.002012-8
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
CEAL-COMPANHIA ENERGETICA DE ALAGOAS
APEDO :
SADY PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2004.002238-3
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
MOTOCAR LTDA
APEDO :
MUNICIPIO DE MACEIO
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
VICENTE FELIX CORREIA

2ª CAMARA CIVEL

2005.001182-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
BANCO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A - BANDEPE
APEDO :
F.MOURA & CIA LTDA
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
DENNIS LIMA CALHEIROS

2ª CAMARA CIVEL

2009.000560-5
AGRAVO DE INSTRUMENTO
PAO DE ACUCAR
AGRATE :
ASSOCIACAO DOS MOTORISTAS AUTONOMO CRISTO
REDENTOR DO PAO DE ACUCAR OLHOD´AGUA DAS
AGRADO :
EDVALDO RODRIGUES CORREIA
Entrada :7/4/2009 Retirada :7/4/2009
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
SERGIO ROCHA CAVALCANTE JUCA

2ª CAMARA CIVEL

2008.003612-6
APELAçãO CIVEL
CAPITAL
APETE :
G.T.H.C
APEDO :
S.A.DA S.REP.P/MAE I.A.DA S.
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
JOSE ARTUR MELO

CAMARA CRIMINAL

2008.002971-2
APELAçãO CRIMINAL
CAPITAL
APETE :
CARLOS ANDRE DOS SANTOS SOUZA
APEDO :
MINISTERIO PUBLICO
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
ANTIOGENES MARQUES DE LIRA

SEçãO ESPECIALIZADA CIVEL

2005.000324-5
ACAO RESCISORIA
CAPITAL
AUTOR :
ESTADO DE ALAGOAS
REU :
ISABEL CRISTINA PERINI
Entrada :7/4/2009 Retirada :
Devolução : Saidap/ TJ :

(DISTRIBUIÇÃO ATUAL)
Data: 7/4/2009
Tipo: DISTRIBUIÇÃO
Procurador de Justiça:
LUCIANO CHAGAS DA SILVA

==========
BIANCA ATTANASIO ANDRADE
ASSESSORA TÉCNICA
==========